



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 169 /15

Processo Administrativo n.º 14/50/00004

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CIMEI 21

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 21**, inscrita no CNPJ sob nº 05.098.210/0001-88, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 66 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Escaninho para diário	01	380,00
02	Ventilador de parede 60 CM Delta	06	1.068,00
03	Impressora HP 1102 P/ uso da biblioteca	01	690,00
04	Anda cavalinho em plástico duravel	20	2.960,00
05	Computador Lenovo 3G 500HD Wifi 4GB	01	2.591,00
06	Monitor Samsung 18,5" Led	01	299,00
07	Triciclo Bandeirante de Metal	08	2.320,00
08	Relógio de parede	06	69,00
09	Rádio portatil Cyber	05	499,50
10	TV Semp 32 polegadas LCD HDMI	01	1.299,00
11	Rádio Phillips	01	299,00
12	Ventilador Delta	06	1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 13.524,50 (treze mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 66 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 31 JUL. 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


CAIXA ESCOLAR DA CIMEL 21

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 064.978.088.41

Flora C. Zetlin
Diretora Educacional
RG: 17.901.777